## LEI Nº 4.087, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Nossa Senhora Aparecida.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 047/2024, de autoria do Vereador Nereu Hengen, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Nossa Senhora Aparecida; entidade sem fins lucrativos, fundada em 25.11.1985, inscrita no CNPJ sob o nº 78.676.053/0001-14, com sede no bairro Nossa Senhora Aparecida, foro na cidade de Chopinzinho (PR), Estado do Paraná.

**Art. 2º -** A referida Associação é organizada para a prestação de serviços sócio-comunitários no bairro, com objetivos de acordo com o seu Estatuto.

**Art. 3º -** A referida Associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

**Art. 4º -** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDSON LUIZ CENCI**
Prefeito


Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
**SIGPUB** – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3169 de 09/12/2024